

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do SítioCNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone/fax: (89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, legalmente designada pela Portaria GP n.º 082/2013 de 03 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial abaixo citado, em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da Licitação firmas que tiverem especialidade correspondente ao Objeto conforme Edital e manifestarem interesse de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002.

*** PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2014**

* Objeto da Licitação: **Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de materiais e serviços para a realização de Capacitação, Divulgação, Identificação e Evento para o Programa de Esporte Recreativo e de Lazer da Cidade - Vida Saudável - PELC, no Município de Lagoa do Sítio-PI, conforme os Lotes constantes no Edital.**

* Tipo de Licitação: **Menor Preço Global do Lote.**

* Suporte legal: Normas Gerais da Lei n.º 10.520 e demais disposições legais pertinentes.

* Fonte de Recurso: **MINISTÉRIO DO ESPORTE/PELC.**

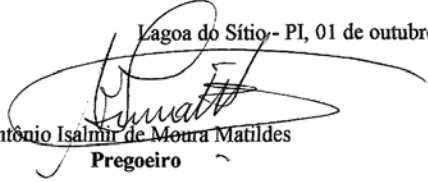
* Data da abertura: **14/10/2014.**

* Hora da abertura: **08:00hs.**

* Valor Previsto **R\$ 29.645,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI.

Lagoa do Sítio - PI, 01 de outubro de 2014.



Antonio Isalmir de Moura Matildes
Pregoeiro



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMO-PI n.º 004/2014.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMO-PI n.º 004/2014

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI x MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

Objeto: Adesão do Município de ALTOS-PI ao SRP/PMO/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de ALTOS-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMO-PI, que tem por objeto MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL - Pregão Presencial n.º 024/2014.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

LOTE: I.

QUANTIDADES LIBERADAS: 100% (CEM POR CENTO) das quantidades registradas nos lotes especificados (Lote I).

OEIRAS - PI, 01 de outubro de 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e 02 (dois) suplentes, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

A)- ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, CPF: 453.393.413-72 - Presidente;

B)- RONALDO DOS SANTOS LIMA, CPF: 005.896.883-08 - Secretário;

C)- MÁRCIO FABIANO DE SOUSA BRANDÃO, CPF: 010.979.233-55 - Membro;

D)- IVETE MOURA LEAL, CPF: 199.907.233-20 - 1.º Suplente;

E)- CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 227.418.873-49 - 2.º Suplente.

Art. 2.º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3.º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4.º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI:

a)- Coordenar os processos de Licitação;

b)- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo -se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

c)- Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d)- Esclarecer as dúvidas do Edital;

e)- Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;

f)- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g)- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;

h)- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;

i)- Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1.º instância;

j)- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;

k)- Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l)- Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

m)- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e

(Continua na próxima página)



cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão executadas através do auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgadas todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário dos Municípios, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente o seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087, de 10 de outubro de 2013.

Art. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada:

PREGOEIRO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, CPF: 453.393.413-72 – Presidente;

EQUIPE DE APOIO:

RONALDO DOS SANTOS LIMA, CPF: 005.896.883-08;

MÁRCIO FABIANO DE SOUSA BRANDÃO, CPF: 010.979.233-55;

SUPLENTE:

IVETE MOURA LEAL, CPF: 199.907.233-20 – 1º Suplente;

CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 227.418.873-49 – 2º Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

Praça da Bandeira, 148 - Centro
CEP: 64.260-000 - Piriipiri - PI
CNPJ: 06.553.861/0001-83

PIRIPIRI É PARA O POVO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O Município de Piriipiri, Estado do Piauí, através de sua Prefeitura Municipal e a **SERPEG TRATORES LTDA ME - CNPJ: nº 04.453.921/0001-60.**
OBJETO: Fornecimento de Peças para Retro Escavadeira JCB- Pac 2, mobilizado pelo setor da Defesa Civil, vinculado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFRA, desta Prefeitura Municipal. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.004,40,00 (Hum mil e quatro reais e quarenta centavos), parcela única, pelos serviços oferecidos. Recursos: PMP-FPM-ICMS-AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061947/2014. CONTRATO: Nº 620/2014; PRAZO DE VIGENCIA para efeito de pagamento: 24.09 a 24.11.2014. FORO: Comarca de Piriipiri - PI. ASSINATURAS: ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE e SERPEG TRATORES LTDA ME.**

Piriipiri(PI), 24 de Setembro de 2014